



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Tel:(35) 27350018- www.marmelopolis.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

secedumarmelopolis25@gmail.com

Pro-LEEI/CNCA

Edital de Seleção de Formadores Municipais Secretaria

Municipal de Educação

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Educação, faz saber, por este edital, que estarão abertas as inscrições para cadastro de Formadores (as) municipais com o período de inscrição que se realizará de **17/06/2025** a **24/06/2025**.

O(a) formador(a) municipal atenderá uma turma de no máximo 35 professores, de acordo com a proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, do Ministério da Educação.

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão a ser nomeada por seu gestor para este fim.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução, e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

1.3. A seleção dos candidatos inscritos para o processo seletivo simplificado se dará por prova de títulos e experiência profissional pelo candidato, conforme o Anexo I.

1.4. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Demonstrativo de contagem de pontos por títulos e experiência profissional ANEXOII –

Cronograma do processo seletivo

ANEXOIII – Declaração de disponibilidade ANEXO

IV – Ficha de inscrição

ANEXO V – Requerimento de recurso

2. DAS VAGAS

2.1 - Trata-se de cadastro para suprimento de no máximo 3 vagas para atuar como Formador(a) municipal;

2.2 - O(A) Formador(a) municipal atuará, junto a professores(as) da pré-escola, Coordenadores (as) pedagógicos e Educadores infantis, no polo de Marmelópolis.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 3.1 - O(A) aprovado(a) no processo seletivo, selecionado(a) para o preenchimento das vagas disponíveis, receberá bolsa de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês;
- 3.2 - O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula e frequência do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso: Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadores estaduais e municipais, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG.

4. DOS REQUISITOS

4.1 - O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- 1) Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, fora do município de Marmelópolis - MG. Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
- 2) Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, Coordenadores pedagógicos e Educadores infantis, em encontros presenciais a cada quinze dias com duração de 4 horas; entre os meses de agosto de 2025 até julho de 2026;
- 3) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior;
- 4) Se aprovado(a) no processo seletivo, matricular-se no curso: Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG;
- 5) Os critérios para seleção do(a) formador(a) são:
 - a) Ser servidor(a) público(a) efetivo(a) da rede municipal;
 - b) Ter graduação em Pedagogia ou Normal superior concluída;
 - c) Ter experiência, de no mínimo 1 ano na Educação Infantil, como docente, Coordenador(a) pedagógico(a) ou Diretor de escola;
 - d) Ter participado de formações na área de Educação Infantil, com carga horária de no mínimo 15 horas;
 - e) Ter experiência em ações de formação de professores. Conforme anexo I deste edital.

5. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

- 5.1 - Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) municipal;
- 5.2 - Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) da pré-escola, Coordenadores pedagógicos e Educadores infantis sob sua responsabilidade;
- 5.3 - Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais;

- 5.4 - Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal;
- 5.5 - Registrar as atividades desempenhadas;
- 5.6 - Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores(as) da pré-escola, Coordenadores pedagógicos e Educadores infantis sob sua responsabilidade;
- 5.7 - Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
- 5.8 - Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
- 5.9 - Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;
- 5.10 - Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 - As inscrições serão realizadas entre as 8h do dia 18 de junho de 2025 e as 16h do dia 25 de junho de 2025;
- 6.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente presencial na Secretaria Municipal de Educação de Marmelópolis, situada na Rua José Acelino da Silva, 18 Bairro Centro, onde devem ser protocoladas na recepção;
- 6.3 - A inscrição do candidato implicará completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital;
- 6.5 - O comprovante de inscrição estará disponível após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição presencial;
- 6.6 - Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário;
- 6.7 - O(A) candidato(a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição;
- 6.8 - Após o encerramento do período de inscrição estabelecido, não haverá a possibilidade de aceitação de novas inscrições;

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 – Documentos pessoais (RG e CPF) (xerox frente e verso);
- 7.2 Diploma do curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior (xerox frente e verso);
- 7.3 - Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós graduação stricto- sensu (mestrado ou doutorado) (xerox frente e verso);
- 7.4 - Documentação comprobatória de atuação na Educação Infantil no município;
- 7.5 - Documento de declaração de disponibilidade de participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação e responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, dos Coordenadores pedagógicos e Educadores infantis;
- 7.6 - O candidato deverá anexar toda documentação para a pontuação de títulos,

concomitantemente com a inscrição presencial;

- 7.7 - Após o prazo de inscrição, estabelecido não serão aceitos pedidos de inclusão de Títulos e documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;
- 7.8 - Serão aceitos como documentos, os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados, definitivos de conclusão de curso, expedida por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 7.9 - Os documentos de Títulos que forem representados por declarações frente e verso, diplomas frente e verso ou certidões frente e verso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 7.10 - Os certificados de Pós-Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;
- 7.11 - No caso de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação “Stricto Sensu” (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese;
- 7.12 - Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC;
- 7.13- Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de Educação infantil, com certificados de no mínimo 15 h, emitidos de **01/01/2015 até 31/05/2025**

8. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação constando seu nome completo seguindo os critérios:

Em Órgão Público:

- a) Certidão expedida pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo diretor da instituição do Órgão Emitente, especificando o período de trabalho exercido na Educação infantil, considerados a partir de 01/01/2015;
- b) O tempo de serviço será pontuado até a data de 31/05/2025.

9. DOS RESULTADOS

9.1 - O Processo Seletivo ocorrerá em uma única etapa e será realizado mediante apresentação e análise de títulos e de experiência profissional.

9.2 - O processo seletivo será composto por análise do formulário preenchido no ato da inscrição e constará de pontuação para experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica.

9.3 - Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes no ANEXO I;

9.4 - Toda documentação de título e experiência profissional disponibilizada, deve estar nítida para cálculo de sua pontuação, ficando sob total responsabilidade do candidato o envio, em perfeito estado de interpretação; qualquer documento que dificulte sua leitura será desconsiderado pela comissão.

9.5 - Os(as) demais candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.6 - Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:

A) Candidato(a) que obtiver mais pontos na última questão do anexo I atuação profissional;

B) Candidato(a) mais idoso(a);

C) Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não efetivados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como de Formador(a) municipal;

D) Resultado deste processo seletivo será divulgado por e-mail, a todos(as) os(as) participantes do processo, a partir do dia 27 de junho de 2025.

10. DOS PRAZOS E RECURSOS

10.1 - Os prazos do processo seletivo constam de:

I - Análise de formulário de inscrição – 1 dia

II - Divulgação do resultado – 1 dia

III - Apresentação de recurso sobre o resultado – 1 dia

IV - Análise de recursos e divulgação de resultado final – 1 dia

10.2 - Os recursos ao resultado serão apresentados, exclusivamente, por meio do email:

secedumarmelopolis25@gmail.com

10.3 - O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item em que pede revisão;

10.4 - Será aceito somente um recurso por candidato, devendo conter as informações e fundamentações necessárias à reavaliação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial.

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE CONTAGEM DE PONTOS POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL: 60 pontos
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) de escola, no município onde atuará como formador.	5 pontos a cada ano	40
Atuação como docente em cursos de formação de professor(a)s da educação básica – graduação, pós-graduação, extensão ou aperfeiçoamento - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	1 ponto a Cada 30 horas ministradas, até o máximo de 20 pontos	20

FORMAÇÃO ACADÊMICA		TOTAL: 40 pontos
Item	Pontuação máxima	
Curso de doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	10 pontos	
Curso de mestrado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	10 pontos	
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluído em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	5 pontos	
Graduação concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior.	5 pontos	
Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdos na área da Educação Infantil.	2 pontos para cada 15 horas de curso, até o máximo de 10 pontos	

ANEXOII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	18 de junho de 2025
Inscrições	Das 8 horas do dia 17 de junho até as 16 horas do dia 23 de junho de 2025
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as)	24 de junho de 2025
Divulgação do resultado	26 de junho de 2025
Apresentação de recursos	27 de junho de 2025, até as 16 horas
Análise dos recursos	28 de junho de 2025
Divulgação resultado final	28 de junho de 2025

ANEXOIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,....., CPF.,declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo simplificado para as vagas para Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI e tenho disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à capacitação, e me responsabilizo pela capacitação de professores(as) da pré-escola, Coordenadores pedagógicos e Educadores infantis, em encontros presenciais a cada quinze dias, com duração de 4 horas.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Estadual federal para a qual estou me candidatando ao processo seletivo durante o ano de 2025.

Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Local e data:.....

Assinatura:.....

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____ residente do município _____, me
inscrevo para “Formador (a) municipal” que atenderá uma turma da proposta formativa Leitura e Escrita na
Educação Infantil – Pro-LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério
da Educação. Declaro ainda estar anexando a documentação de identificação e de comprovação dos
requisitos obrigatórios.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do requerente

